



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.249, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0004.2005 – PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA

660 – 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

000 – Recursos Livre.....R\$ 250.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO

810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

504 – Royalties.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Cota parte do ICMS	250.000,00
504	Cota parte Fundo Especial de Petróleo	50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 02 de outubro 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal